



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Referente ao Projeto de Lei nº. 0087/12-AL.

**LEI Nº 1.696, DE 09 DE JULHO DE 2012.**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 5264, de 10/07/2012.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4820/2012.

Autora: Deputada Marília Góes

Institui Feriado Estadual o dia 25 de julho, "Dia de São Tiago".

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do artigo 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo à seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como Feriado Estadual, o dia 25 de julho, "Dia de São Tiago".

**Art. 2º.** O Dia de São Tiago deverá constar no calendário de comemorações do Estado como Feriado Estadual.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de julho de 2012.

**Deputado JÚNIOR FAVACHO**

**Presidente em Exercício**